

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 7 - Número 283 - Outubro/2014

Participe da palestra:

Inovação na Gestão Pública

Exclusivo para Magistrados e Servidores Públicos

Como liderar e formar líderes em sua equipe / Motivação do Servidor Público / Como a 4ª Vara Federal de Niterói alcançou destaque em produtividade / Construindo uma equipe de sucesso.

Palestrante:
Dr. WILLIAM DOUGLAS

Dr. William Douglas é Professor Universitário, Mestre em Direito, Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo, Conferencista, Doutor Honoris Causa da Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ, premiado nas Melhores Práticas de Gestão do Conselho Nacional de Justiça, citado no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (CNU), premiado nas Melhores Práticas de Qualidade do Poder Judiciário etc. Especialista em concursos: 1º colocado nos Concursos Públicos para Juiz de Direito/DF, Defensor Público/RJ, Delegado de Polícia/RJ, 2º colocado no Concurso Público para Professor de Direito, na Universidade Federal Fluminense - UFF, 3º colocado no Concurso Público para Juiz Federal/DF da 2ª Região, 1º colocado no OPA/RJ (Jornal do Itapemirim), 1º colocado no Vestibular para Direito/UFF, 3º colocado em concurso nacional de monografias sobre a Justiça Federal.

Data: 29/10/2014 Horário: 16:00h
Local: Sala de Treinamentos da Subseção de Cachoeiro do Itapemirim

Informações: link de cursos da Intranet
Atenção: poucas vagas! **ENTRADA GRATUITA.**



William Douglas faz palestra para juízes e servidores de Cachoeiro de Itapemirim

O juiz federal William Douglas, titular da 4ª Vara Federal de Niterói, no Rio de Janeiro, vai falar sobre 'Inovação na Gestão Pública', no próximo dia 29 de outubro, na Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim. A palestra será realizada exclusivamente para os juízes, servidores e estagiários daquela Subseção e do Ministério Público Federal do município.

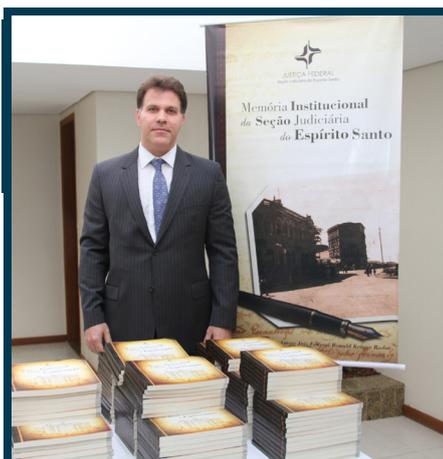
Nela serão abordados temas como "motivação do servidor público", "como liderar e formar líderes em sua equipe", "como a 4ª Vara Federal de Niterói alcançou destaque em produtividade" e "construindo uma equipe de sucesso".

O evento é gratuito e faz parte das comemorações do 'Mês do Servidor' da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Novos servidores tomam posse

O diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, deu posse na sexta-feira, 10/10, a dois novos servidores: Hugo Henrique Lubber da Silva e Diego Starley Costa de Alomba, nos cargos de oficial de Justiça e técnico judiciário, respectivamente. Hugo (de barba, na foto) foi lotado na Seção de Controle de Mandados de Cachoeiro de Itapemirim. Ele foi servidor do MPF, do TRT/MG e do TRE/ES. Já Diego (terceiro, da dir. p/esq.) - lotado na Vara Federal de São Mateus - foi assessor no Ministério Público Estadual e estagiário no 1º Juizado Especial Federal de Vitória.

Participaram do ato, além do diretor do foro, a diretora da Secretaria Geral em exercício, Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro, o diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), Josélio Santos Nascimento, e o supervisor da Seção de Provimento e Lotação (Seplo), Antônio Cláudio Silva Andrade.



Magistrado fala sobre a história da JFES no IV Simpósio Capixaba de Memória Institucional

O juiz federal Ronald Krüger Rodor, a convite do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, participa como palestrante do IV Simpósio Capixaba de Memória Institucional promovido por aquele órgão nesta sexta-feira, 17/10. Autor do livro "Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo", lançado no final de setembro, o magistrado fala sobre a construção da história da Justiça Federal neste Estado. O evento é realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Vitória.

Sala-cofre já está em funcionamento

A sala-cofre da Justiça Federal do ES entrou em atividade no dia 21/09, quando todo o equipamento de CPD que estava em outra sala provisoriamente foi deslocado para a estrutura definitiva.

Construída nos últimos seis meses e meta do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) para este ano, a sala-cofre provê de “segurança física equipamentos que mantêm todos os sistemas de informação da Justiça Federal funcionando, além de gerenciar todo o ambiente, controlando a longevidade do equipamento”, informa o diretor do Núcleo, Fabricio Costa. A sala também garantirá que os serviços aos jurisdicionados e o acesso remoto não sejam interrompidos. O monitoramento do local, feito pela central de segurança, também ficará disponível, em tempo integral, para a equipe do Núcleo de Segurança e Transporte.



Servidor da Corregedoria do TRF2 ministra curso na JFES

A Seção de Desenvolvimento de Pessoas (Sedpe/NGP) realiza esta semana, na sede da Justiça Federal, em Vitória, o curso: **Correição – Uniformização de Relatórios**, com duas turmas: uma nos dias 14 e 15 e outra nos dias 16 e 17, das 13 às 19 horas.

O curso é ministrado pelo servidor do TRF2, Fernando Pombal, supervisor lotado no Gabinete da Corregedoria do Tribunal. O evento é voltado preferencialmente para diretores e supervisores de secretaria e oficiais de gabinete. O objetivo, segundo André Coelho Ferreira, da Sedpe, “é atender a uma correta e eficaz elaboração de relatórios estatísticos para as correições realizadas pelo TRF2”.



CONVERSANDO SOBRE O CÂNCER

OUTUBRO ROSA

A Justiça Federal convida você, funcionário das empresas **Liderança, Speed Serv, Star, CEP e Telemática**, para uma conversa sobre o Câncer de Mama.

DIA: 30/10/14 (5ª feira)
HORÁRIO: 9h
LOCAL: Auditório da Justiça Federal (térreo)

PARTICIPE!

NCS

Outubro Rosa: “Conversando sobre o câncer”

Servidoras da Justiça Federal do Espírito Santo, que já passaram pela experiência de um câncer de mama, terão no dia 30 de outubro uma conversa sobre a prevenção da doença com as funcionárias das empresas terceirizadas que prestam serviço de limpeza, copeiragem, jardinagem, manutenção predial, vigilância e informática. A ação é mais uma contribuição da JFES para a campanha Outubro Rosa.

TRF2 cria link para consulta de suspensão de expediente e prazos na Segunda Região*

Até o final de 2014, haverá suspensão de expediente em toda a Justiça Federal da Segunda Região ou em parte dela nos dias 27 de outubro (Dia do Servidor Público), 20 de novembro (Feriado de Zumbi dos Palmares), 8 de dezembro (Dia da Justiça) e a partir de 20 de dezembro, por conta do recesso judicial. As suspensões de atividades nessas datas e os respectivos atos normativos que as estabeleceram podem ser conferidas no link “Prazos” disponibilizado recentemente na página principal do site do TRF2.

Com esse novo serviço, o usuário poderá consultar as regras que tratam dos prazos processuais nos termos do Regimento Interno, das leis e das portarias do TRF2 desde 2011, com as razões que motivaram cada interrupção do expediente, como, além de feriados e recessos, a realização de mutirões de conciliação, de inspeções correicionais e eventuais mudanças de endereço de varas e juizados.

Comissão do concurso para juiz federal substituto divulga datas estimadas para próximas etapas do certame*

A Comissão Organizadora e Examinadora do XV concurso para juiz federal substituto da 2ª Região divulgou a previsão das datas para as próximas etapas do certame. O comunicado foi assinado pelo presidente da comissão, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, no dia 14 de outubro de 2014. Nos termos do informe, o resultado da primeira prova escrita deverá sair no dia 5 de novembro e o da segunda prova escrita no dia 13 de novembro. A terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico) está programada para o período entre 27 de novembro e 18 de dezembro. A quarta etapa (prova oral) deverá ocorrer entre 14 e 29 de janeiro de 2015. E a publicação das notas da prova oral e da avaliação de títulos está prevista para o dia 2 de fevereiro do ano que vem.

*ACOI/TRF2



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª REGIÃO

COMUNICADO

O Desembargador Federal Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto de Primeira Instância na 2ª Região torna pública a divulgação das datas estimadas para as próximas etapas do certame.

Resultado da primeira prova escrita - 05/11/2014
Resultado da segunda prova escrita - 13/11/2014
Terceira etapa (Item 1.4.3 do Edital de Abertura) - Inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico - 27/11/2014 a 18/12/2014
Quarta etapa (Item 13 do Edital de Abertura) - Prova Oral - 14/01/2015 a 29/01/2015
Publicação das notas da prova oral e da avaliação de títulos - 02/02/2015

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014.

GUILHERME COUTO DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
do XV Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região

Expediente suspenso na Justiça Federal no dia 27 de outubro

Em ato disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região no dia 8/10, o presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, suspendeu o expediente no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 27/10/2014, e prorrogou para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceriam nesta data.

A Justiça Federal terá expediente normal no dia 28/10, dia do servidor público.

Veja aqui a íntegra da PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00418 de 2 de outubro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00418 de 2 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando as comemorações destinadas ao Dia do Servidor Público, RESOLVE:

I - ESTABELEECER que no dia 28/10/2014 haverá expediente normal neste Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;

II - SUSPENDER, no dia 27/10/2014, o expediente neste Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceriam nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Presidente

ATENÇÃO

JFES 100%
DIGITAL



A partir de 27 de outubro de 2014,
a interposição de petições intercorrentes
de processos eletrônicos na Justiça
Federal do Espírito Santo deverá ser
feita exclusivamente pela via eletrônica

No caso das petições iniciais cíveis,
a medida vale a partir de 7 de janeiro de 2015.



A Justiça Federal capixaba manterá, em suas
dependências, computador com acesso à
internet e equipamento de digitalização de
documentos à disposição dos interessados,
bem como orientará os usuários
no peticionamento e no cadastro.

Consulte a Portaria Nº JFES-PDR-2014/00073 no www.jfes.jus.br



DIA 22 DE OUTUBRO

ATENDIMENTO* PARA ADVOGADOS

A PARTIR DE 27 DE OUTUBRO DE 2014, A INTERPOSIÇÃO DE PETIÇÕES INTERCORRENTES DE PROCESSOS ELETRÔNICOS NA JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEVERÁ SER FEITA EXCLUSIVAMENTE PELA VIA ELETRÔNICA.

NO DIA **22 DE OUTUBRO**, DAS **12 ÀS 18 HORAS**, SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, TIRANDO DÚVIDAS SOBRE CADASTRAMENTO E PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL,
AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,
1877, MONTE BELO, VITÓRIA.

Participe!



* Não se trata de curso. Os advogados serão atendidos individualmente, por ordem de chegada

Próximos eventos da Emarf - Assista por videoconferência no auditório da
Justiça Federal em Vitória (Av. Beira-Mar, 1877)



Fórum **Diretivas Antecipadas de Vontade: O Testamento Vital**

Parte Integrante das Atividades sobre Atualidades do Direito Médico

Palestrantes

Edyenne Moura da Frota Cordeiro, Notária do 7º Tabelionato do Rio de Janeiro, Diretora do Colégio Notarial do Brasil, Doutoranda na Universidad Del Museo Social Argentino

Paula Moura Francesconi de Lemos, Advogada, Mestra em Direito Civil, Professora da FGV e PUC-RJ

Renato Lima Charneau Sertã, Juiz de Direito, Mestre em Direito, Professor de Direito Civil da PUC-RJ e da EMERJ

Coordenação

Alexandre Arruda, Juiz Federal
José Luiz Pimenta Jr, Advogado

Público Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/cursosemarf.html

Local: Centro Cultural Justiça Federal
Av. Rio Branco, 241 - Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

realização:



Apoio:



22 de Outubro de 2014
das 9h às 13h



Fórum **Políticas Públicas e Direito Financeiro**

Palestrantes

Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho em SP e Professor Titular da Faculdade Direito de São Paulo

José Marcos Domingues de Oliveira
Professor Titular de Direito Financeiro - UERJ

José Maurício Conti
Juiz de Direito em SP e Professor Associado de Direito Financeiro - USP

Marcus Abraham
Desembargador Federal no TRF2 e Professor Adjunto de Direito Financeiro - UERJ

Coordenação:
Marcus Abraham, Desembargador Federal no TRF2

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/cursosemarf.html

Local: Auditório do TRF2
Rua Acre, 80 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

Realização:



12 de Novembro de 2014
das 14h às 18h

TNU altera entendimento sobre conversão de tempo de serviço para concessão de aposentadoria especial*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), na sessão realizada na quarta-feira (8/10), decidiu alterar o entendimento jurisprudencial sobre a conversão de tempo de serviço para fins de concessão de aposentadoria especial. A partir de agora, se a prestação do serviço ocorreu antes da Lei 9.032/95, é possível converter o tempo comum em especial mesmo que o segurado só reúna as condições para obtenção do benefício após esse período.

O posicionamento foi firmado pelo Colegiado durante o julgamento do recurso de um aposentado gaúcho que teve o pedido de revisão do benefício negado pela Vara Federal de Caxias do Sul (RS) e depois pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul. O autor da ação alegou à TNU que a conversão da atividade comum em especial deve ser disciplinada pela lei em vigor à época da prestação laboral.

Conforme informações dos autos, o aposentado trabalhou a maior parte do tempo como técnico operacional em empresas da região. O INSS somente reconheceu como especial o tempo de 7 anos, 2 meses e 21 dias. A revisão de benefício solicitada implicaria na análise da averbação dos seguintes intervalos: de 17/03/1978 a 12/07/1984, quando trabalhou na Ceval Agroindustrial S/A; e de 06/03/1997 a 31/08/2008, período em que prestou serviço para a Soprano Eletrometalúrgica Ltda.

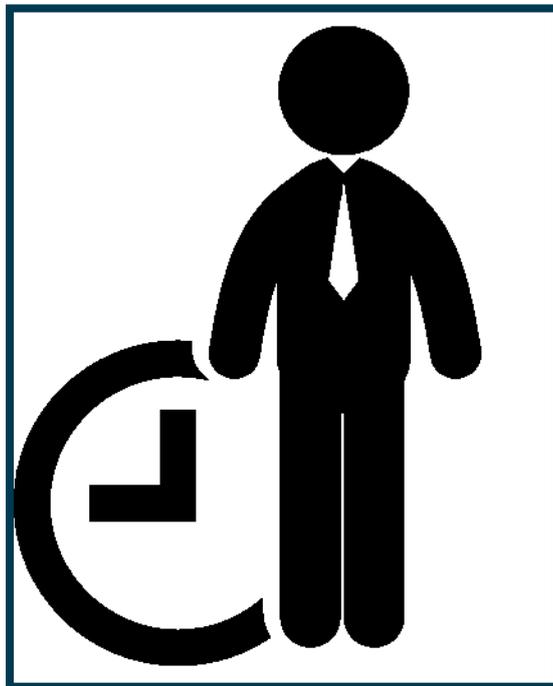
A controvérsia diz respeito à possibilidade de aplicação de legislação anterior a de 1995 para conversão do tempo de serviço de quem se aposentou depois desse período. Segundo a relatora do processo, juíza federal Kyu Soon Lee, o recurso do aposentado deveria ser negado com base no atual entendimento da própria TNU e em julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A magistrada sustentou que não se poderia converter período anterior à Lei 9.032/95, se o beneficiário preencheu os requisitos para à concessão depois dessa lei.

No entanto, para o redator do voto vencedor na TNU, juiz federal João Batista Lazzari, a jurisprudência mais recente do STJ fixou a tese de que a configuração do tempo de serviço especial é regida pela legislação em vigor no momento da prestação do serviço. De acordo com ele, trata-se de um direito adquirido, que se constitui em patrimônio do trabalhador.

“Saliento, ainda, que, a prevalecer a tese de que a lei que incide para definir a possibilidade de conversão entre tempo de serviço especial e comum é a vigente quando do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria, não se poderia mais converter os períodos de atividade por categoria profissional, considerando que a legislação atual não permite mais essa forma de conversão”, ponderou o magistrado.

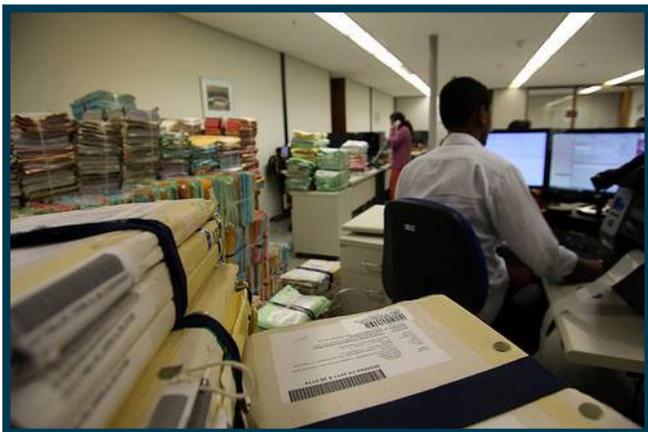
Em seu voto divergente, o juiz João Batista Lazzari explica que não se pode tratar de forma distinta a configuração do tempo de serviço, “pois, se à época do exercício da atividade se possibilitava a conversão, o segurado adquire esse direito, ainda que os requisitos necessários

à aposentação venham a ser preenchidos em momento posterior, na vigência de legislação que não mais contemple tal possibilidade”, concluiu.



Magistrados e servidores aprovam adoção de metas de produtividade pela Justiça*

Divulgação/CNJ



A adoção das metas de produtividade pela Justiça é positiva para a maioria dos magistrados e servidores que responderam ao Censo do Poder Judiciário, feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no segundo semestre do ano passado. Para 72,5% dos magistrados, as metas de produtividade são positivas para o cidadão – a aprovação é de 81,7% entre os servidores. A pesquisa colheu impressões de 64% dos cerca de 17 mil magistrados e de 60% dos 285 mil servidores da Justiça em atividade no País. Veja os resultados. Desde 2009, os presidentes dos tribunais definem metas anuais de julgamento de processos com o objetivo de conferir maior agilidade à prestação jurisdicional e diminuir o estoque de ações. Nos próximos dias 10 e 11 de novembro, eles estarão

reunidos no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Florianópolis/SC, para definir as novas metas a serem perseguidas pelos tribunais no biênio 2015-2016. O objetivo é assegurar que os processos tenham duração razoável, direito do cidadão previsto na Constituição Federal. Na ocasião, o CNJ também apresentará os resultados do Censo por tribunal, o que vai contribuir para aprimorar a gestão das Cortes.

O juiz da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG, Ronaldo Antônio Messeder Filho, aprova as chamadas metas de produtividade como meio de evitar o desperdício de recursos públicos, mas cobra o investimento nos recursos humanos. “Como toda instituição, e no Judiciário não deve ser diferente, é preciso que haja metas para se acompanhar o crescimento e o aprimoramento dos trabalhos. Porém, é depois de oferecidos os reais meios para o desenvolvimento do trabalho que se começa, então, a etapa de se traçar as metas de produtividade”, afirma o juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3). A opinião é compartilhada pela juíza da 7ª Vara de Família de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), Nartir Weber. “Sou favorável a um índice como algo a se alcançar, como uma provocação. Do jeito que estamos assoberbados, se não tivermos um foco, deixamos as coisas do jeito que estão. Com metas, pelo menos tentamos chegar perto de alcançá-las”, diz. A solução passa por uma readequação dos quadros nas varas, segundo a juíza.

Para o coordenador do Censo do CNJ, conselheiro Paulo Teixeira, as respostas serão analisadas e aproveitadas no aperfeiçoamento das políticas públicas do Judiciário, mas as metas representam o compromisso que a Justiça tem com a população. “É importante que o jurisdicionado sinta que o órgão de controle do Judiciário se preocupa com a celeridade do serviço prestado. Sabemos que o número de demandas judiciais cresce a cada ano, mas isso não pode esconder o fato de que podemos melhorar em alguns aspectos”, afirma. Justiça – A avaliação dos benefícios das metas em relação ao Poder Judiciário praticamente se repete nas respostas das duas categorias: 72,6% entre os magistrados e 81% entre os servidores. Quando a pergunta é sobre os benefícios que as metas representam para as

próprias categorias, o grau de aprovação é menor – 61,2% para os magistrados e 61,5% entre servidores. Entre os magistrados, o índice de respostas favoráveis varia entre o da Justiça do Trabalho (39%), o menor, e o dos tribunais superiores (78%), o maior. Diferenças – Segundo os resultados do Censo, desembargadores tendem a aprovar mais as metas para a população e para a Justiça do que juízes em início de carreira (juízes substitutos). As respostas de conselheiros do CNJ e ministros de tribunais superiores também indicam alto grau de aprovação às metas de produtividade. Magistrados com mais tempo na carreira (mais de 25 anos de magistratura) também responderam mais positivamente às metas para sociedade e Justiça do que os colegas com menos tempo de carreira. Entre os ramos do Poder Judiciário, as respostas da Justiça Estadual demonstram os mais altos percentuais de aprovação das metas para a sociedade e para a própria Justiça. Servidores – Entre os quadros da segunda instância, há mais servidores favoráveis à adoção de metas para população e Judiciário que na primeira instância. O Censo colheu mais respostas positivas em relação às metas entre os trabalhadores da área administrativa que entre aqueles da área judiciária. Realizado em 2013, o Censo é a primeira pesquisa aberta a todos os servidores e magistrados brasileiros, visando traçar seus perfis e avaliar os níveis de satisfação em relação a dimensões da carreira, das condições de trabalho, da motivação para o trabalho dentre outros. O questionário foi enviado a quase 17 mil juizes e aos mais de 285 mil servidores dos 94 tribunais e conselhos, e participaram 64% dos magistrados e 60% dos servidores.

Resolução do CNJ garante mais recursos para a primeira instância do Judiciário em 2015*

Divulgação CNJ



O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estima que, em 2015, os órgãos de primeiro grau do Judiciário Estadual contarão com 89,5% das dotações para despesas discricionárias (custeio e investimento). A estimativa tem por base as diretrizes da Resolução CNJ n. 195, que entrou em vigor em junho último, com o objetivo de distribuir equitativamente os recursos orçamentários entre as unidades de primeira e segunda instância de todos os ramos da Justiça. Antes dessa norma, a distribuição do orçamento era feita a partir de critérios adotados por cada tribunal.

Ainda em relação à Justiça Estadual, a dotação para despesas discricionárias em 2014 é de cerca de R\$ 9,7 bilhões. Se a distribuição do orçamento tivesse sido feita com base na Resolução CNJ n. 195, o total aplicado no primeiro grau seria R\$ 8,7 bilhões (89,69%), segundo o departamento do CNJ.

A Resolução CNJ n. 195 é um dos resultados das atividades do grupo de trabalho que foi criado pelo CNJ em 2013 para elaborar a Política Nacional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição, com propostas de iniciativas, ações e projetos voltados ao reforço dos recursos humanos e orçamentários da primeira instância da Justiça. A resolução, antes de ser aprovada pelo Plenário do Conselho, foi submetida a uma consulta pública.

Um dos diagnósticos que basearam as discussões do grupo de trabalho foi o Relatório Justiça em Números, do CNJ. Segundo o estudo, o primeiro grau de jurisdição de todos os ramos da Justiça respondia por 90% dos 92,2 milhões de processos que tramitavam nos tribunais em 2012. O levantamento mostrou que, apesar disso, a distribuição de recursos e de pessoal privilegiava o segundo grau, onde a demanda de processos é bem inferior.

As estimativas do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ para 2015 levam em conta a média de processos novos no triênio 2011-2013, principal parâmetro a ser utilizado pelos tribunais na distribuição dos recursos, e o orçamento de 2014. A média de processos novos que foi utilizada nas estimativas é a que consta do levantamento Justiça em Números.

Dotações

Com relação ao Judiciário da União, a previsão para 2015 é que 84% das dotações para despesas discricionárias na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho serão destinadas ao primeiro grau. Se a Resolução CNJ n. 195 tivesse sido aplicada na elaboração do orçamento de 2014 da Justiça Federal, a primeira instância contaria com R\$ 1,24 bilhão (83,78%) de um total de R\$ 1,48 bilhão para esse tipo de despesa. Já na Justiça do Trabalho, o primeiro grau ficaria com R\$ 1,65 bilhão (83,33%) de um total de R\$ 1,98 bilhão.

Na Justiça Militar da União, o percentual estimado para a primeira instância em 2015, relativo a despesas discricionárias, é de 68%. Em 2014, o primeiro grau desse ramo do Judiciário teria recebido R\$ 53,6 milhões (68,71%) de um total de R\$ 78 milhões se o orçamento tivesse sido elaborado a partir das diretrizes da norma do CNJ.

“Na distribuição do orçamento entre o primeiro e segundo graus, os tribunais devem, também, observar o acervo de processos pendentes, o planejamento estratégico e o plano de obras. O CNJ considera, no entanto, a média dos casos novos distribuídos no último triênio como o mais significativo”, explicou o diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ, Antônio Carlos Rebelo.

***Jorge Vasconcellos Agência CNJ de Notícias**

Conciliar: bom para todos, melhor para você

A conciliação promove a pacificação social, o respeito entre as partes e a celeridade na Justiça. **Participe.**

**Semana Nacional
da Conciliação**
De 24 a 28 de
novembro de 2014

www.cnj.jus.br/conciliação



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA